ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2060

LEI nº 1165 de 09 de junho de 1986.

"Autoriza firmar convênio com Lar das Crianças André Luiz."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar das Crianças André Luiz, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência ao Menor Abandonado.

Art. 2º- Para atender às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1986.

Telson Dionísio Rodrigues

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

VALDEMOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.